Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 23/10/206, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2026/01149907-6, de 21/10/2026, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutora e Intérprete Público sob número 00008117112, em 23/10/2026, e assinatura do Termo de Compromisso em 26/10/2026, no processo SEI-220005/003330/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3